

**Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital**

**CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO**

**ADENDA**

ENTRE:

O **Instituto para o Ensino Superior, I.P.**, com sede em Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 12161/2025, de 16 de outubro, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, adiante designado por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade Lusófona (COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL)**, com sede no Campo Grande 376, 1749-024 Lisboa, NIF 501 679 529, representada neste ato pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, portador do cartão de cidadão nº 01471951, válido até 03/08/2031 e pelo Prof. Doutor Francisco Faria Ferreira, portador do cartão de cidadão nº 01766393, válido até 07/08/2031, na qualidade de Administradores;

O copromotor **IPLUSO - Instituto Politécnico da Lusofonia (SESC - Sociedade de Estudos Superiores e Culturais, S.A.)**, com sede no Campo Grande 400, 1700-098 Lisboa, NIF 503 413 259, representado neste ato pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, portador do cartão de cidadão nº 01471951, válido até 03/08/2031 e pela Prof.ª Doutora Maria da Conceição Ferreira Soeiro, portadora do cartão de cidadão nº 00638929, válido até 28/02/2031, na qualidade de Administradores;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **FUTURE DIGIT CVET – Futuro Digital das Ciências Veterinárias**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para

Apresentação de Manifestação de Interesse 02/C06i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 10/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Reforma e Modernização das Ciências Agrárias - Modernização tecnológica e digital das ciências agrárias,

Considerando a autorização para prorrogação do prazo para efetuar pagamentos e reembolsos;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 11-07-2024, e adenda, do qual passa a fazer parte integrante:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### (OBJETO)

A presente Adenda tem por objeto a alteração da redação do segundo parágrafo da cláusula 4.<sup>a</sup> (Prazo e cronograma de execução), e da alínea c) do ponto 4. da cláusula 6.<sup>a</sup> (Pagamentos aos segundos outorgantes) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

##### CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>

*(Prazo e cronograma de execução)*

(...)

*Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente comprometidas até 30.06.2026, podendo ser integralmente pagas até 31.12.2026.*

##### CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>

*(Pagamentos aos segundos outorgantes)*

1. (...)

2. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

*c) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados, em princípio, duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, até 31 de dezembro;*

(...)

## CLÁUSULA SEGUNDA

### (PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes